



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

RESOLUÇÃO Nº 015/2025

Abre crédito adicional suplementar, no orçamento da Câmara para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe os Art. 9º da Lei Municipal 1302/2024(LOA 2025), resolve:

Art. 1º Abrir, no orçamento da Câmara Municipal de Palmital, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)** para reforço na seguinte dotação orçamentária:

Codificação/ Especificação/ Valor R\$

01 - Poder Legislativo

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0101.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo

3.3.90.14.00.00 – Diárias

001.0001.07.00.00.00 - Recursos do Tesouro (descentralizados) – R\$ 20.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento da dotação orçamentária especificada a seguir:

Codificação/ Especificação/ Valor R\$

01 - Poder Legislativo

01.001 - Câmara Municipal

01.031.0101.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

001.0001.07.00.00.00 - Recursos do Tesouro (descentralizados) – R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmital, Estado do Paraná, 13 de novembro de 2025.

SALETE APARECIDA DE LIMA

SALETE APARECIDA DE LIMA

Presidente

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PALMITAL/PARANÁ, QUINTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.
ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 617 - PÁGINA 03

RESOLUÇÃO Nº 015/2025

Abrir crédito adicional suplementar, no orçamento da Câmara para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe os Art. 9º da Lei Municipal 1302/2024(LOA 2025), resolve:

Art. 1º Abrir, no orçamento da Câmara Municipal de Palmital, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)** para reforço na seguinte dotação orçamentária:

Codificação/ Especificação/ Valor R\$

01 - Poder Legislativo

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0101.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo

3.3.90.14.00.00 – Diárias

001.0001.07.00.00.00 - Recursos do Tesouro (descentralizados) – R\$ 20.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento da dotação orçamentária especificada a seguir:

Codificação/ Especificação/ Valor R\$

01 - Poder Legislativo

01.001 - Câmara Municipal

01.031.0101.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

001.0001.07.00.00.00 - Recursos do Tesouro (descentralizados) – R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmital, Estado do Paraná, 13 de novembro de 2025.

SALETE APARECIDA DE LIMA

Presidente

ASSINADO DIGITALMENTE

Validade jurídica assegurada
conforme MP 2.200-2/2001,
que instituiu a ICP-Brasil

bry

SALETE APARECIDA
DE LIMA MATCHULA
035.773.379-74

Emitido por: AC SOLUTI
Multipla v5

Data: 13/11/2025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
RESOLUÇÃO Nº 015/2025

RESOLUÇÃO Nº 015/2025

Abre crédito adicional suplementar, no orçamento da Câmara para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe o Art. 9º da Lei Municipal 1302/2024(LOA 2025), resolve:

Art. 1º Abrir, no orçamento da Câmara Municipal de Palmital, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)** para reforço na seguinte dotação orçamentária:

Codificação/ Especificação/ Valor R\$

- Poder Legislativo
- Câmara Municipal
01.031.0101.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo
3.3.90.14.00.00 – Diárias
001.0001.07.00.00.00 - Recursos do Tesouro (descentralizados)
– R\$ 20.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento da dotação orçamentária especificada a seguir:

Codificação/ Especificação/ Valor R\$

- Poder Legislativo
01.001 - Câmara Municipal
01.031.0101.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
001.0001.07.00.00.00 - Recursos do Tesouro (descentralizados)
– R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmital, Estado do Paraná, 13 de novembro de 2025.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:B9301F2B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/11/2025. Edição 3407
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>